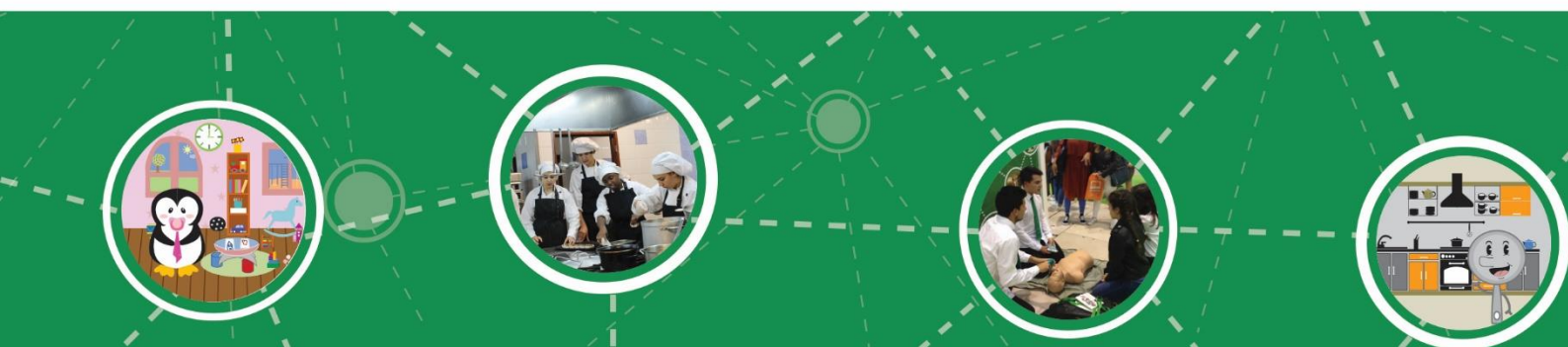




## REGULAMENTO DO QUADRO DE MÉRITO



**EXPLORAR PARA INSPIRAR PARA TRANSFORMAR!**

A Escola Profissional Alda Brandão de Vasconcelos, com o intuito de valorizar o trabalho realizado pelos seus alunos, instituiu o **Quadro de Mérito** que reconhece o esforço, o aproveitamento, a assiduidade e a cooperação dos alunos por turma e curso.

1. O quadro de mérito é composto pelas seguintes categorias:
  - a) O aluno com melhor aproveitamento
  - b) O aluno mais assíduo
  - c) O aluno mais trabalhador
  - d) O aluno mais cooperante
  
2. O quadro de mérito é da responsabilidade da direcção pedagógica com base nas decisões tomadas pelo conselho de turma.
  
3. Cada turma terá alunos contemplados nas categorias do nº anterior, respeitando o definido neste regulamento.
  
4. O quadro de mérito é atualizado em cada período.
  
5. Em cada período existe, igualmente, o **Quadro de Mérito do Curso**, que é composto pelos alunos do quadro de mérito das turmas dos diversos anos de cada curso.
  
6. Em cada período existe, igualmente, o **Quadro de Mérito por Ano Curricular**, que é composto pelos alunos que compõe o quadro de mérito das turmas dos respetivos anos.
  
8. Na categoria de aluno com melhor aproveitamento, o aluno que faz parte do quadro de mérito é o aluno que melhor média tiver dos módulos avaliados até à realização do CT do período.
  
9. Na categoria de aluno mais assíduo, o aluno que fará parte do quadro de mérito é o aluno que menos faltas tiver (justificadas e/ou injustificadas) até à realização do CT do período.
  
10. Na categoria de aluno mais assíduo, só integrarão o quadro de mérito alunos que tenham mais de 85% de assiduidade, no conjunto de todas as disciplinas. Caso tal não se verifique, não haverá nenhum aluno nomeado.
  
12. Nas categorias de aluno com melhor aproveitamento e assíduo, sempre que haja mais do que um aluno com a mesma média ou assiduidade, constam todos do quadro de mérito.
  
11. Na categoria de aluno mais trabalhador, o aluno que fará parte do quadro de mérito, é o aluno que no CT do período e por unanimidade, for votado pelos docentes/formadores da turma, que terão em consideração:

- O esforço do aluno;
- O empenhamento do aluno na realização das tarefas propostas em sala;
- O empenhamento do aluno na realização das tarefas propostas para casa;
- A participação do aluno em sala.

Nesta categoria, não serão tidas em consideração as notas obtidas pelo aluno.

Caso haja empate na votação nesta categoria, o presidente do CT exerce voto de qualidade.

11. Na categoria de aluno mais cooperante, o aluno que fará parte do quadro de mérito, é o aluno votado pelos colegas da turma, que terão em consideração:

- O aluno que pense no coletivo permitindo um maior desenvolvimento e progressão das aprendizagens e do relacionamento social;
- O aluno que mais colabora com os colegas (disponibilidade para ajudar o outro quer a nível escolar, quer a nível pessoal);
- O aluno que mais colabora nas iniciativas da turma/curso/escola.

12. A votação do aluno mais cooperante, é feita por escrito devidamente fundamentada (acções/acontecimentos) e validada pelo OET.

Após validação do OET, caso haja empate na votação nesta categoria, o delegado de turma exerce voto de qualidade.

13. Sempre devidamente justificada, é permitida, a nomeação de mais do que um aluno para cada categoria.

14. Tem de ficar registado na ata do CT do período, os alunos nomeados para o quadro de mérito, bem como as razões que levaram à sua nomeação.

15. Sendo o quadro de mérito uma forma de reconhecer a excelência dos alunos quer a nível de desempenho escolar, quer a nível de comportamentos e atitudes, ficam impedidos de constar no quadro de mérito (em qualquer categoria) os alunos que:

- Tenham faltas disciplinares e processos disciplinares;
- Não cumpram com as regras de vestuário, higiene e apresentação definidos no regulamento da escola;
- Violem reiteradamente os deveres dos alunos, bem com o restante regulamento interno da escola.

16. Qualquer caso omissos neste regulamento, será decidido pela Direção Pedagógica.

Este documento foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico aos 2 dias do mês de novembro de 2016.

José Luís Furtado  
Presidente da Direção Pedagógica